



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DA DEPUTADA ALLINY SERRÃO

0002

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2026-AL

PROTOCOLO Nº 6255/26

PROTOCOLO EM 02/06/26 HORÁRIO 09:00

Servidor responsável Rita Lopes

Institui o Observatório Legislativo da Mulher no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (ALAP), estabelece suas competências, estrutura de funcionamento e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ resolve:**

**Art. 1º** Fica instituído o Observatório Legislativo da Mulher, órgão de caráter técnico, permanente e de inteligência, vinculado à estrutura da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (ALAP).

**Art. 2º** O Observatório Legislativo da Mulher tem como finalidade monitorar, coletar, sistematizar e difundir informações sobre a condição da mulher no Estado do Amapá, atuando como centro de Legística Baseada em Evidências para subsidiar o processo legislativo e a fiscalização de políticas públicas estaduais.

**Art. 3º** São competências do Observatório Legislativo da Mulher:

- I – monitorar a eficácia e o fiel cumprimento do Código Amapaense da Mulher (Lei Estadual nº 3.311, de 29 de setembro de 2025);
- II – manter o Painel de Monitoramento Lilás, plataforma digital de transparência ativa com indicadores consolidados sobre violência, saúde e mercado de trabalho;
- III – elaborar e publicar anualmente o Anuário da Mulher Amapaense, contendo indicadores estatísticos e diagnósticos regionais;
- IV – realizar a Avaliação de Impacto de Gênero de proposições legislativas em tramitação, emitindo notas técnicas fundamentadas para subsidiar o trabalho das Comissões Permanentes desta Casa;

V – auditar e monitorar a execução orçamentária e financeira do Estado em programas e ações destinados à proteção, à emancipação e à valorização da mulher;

VI – fomentar o intercâmbio de dados técnicos e a cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os órgãos de segurança pública.

**Art. 4º** A atuação do Observatório pautar-se-á pela economicidade, utilizando os recursos humanos, tecnológicos e estruturais já disponíveis na Assembleia Legislativa, sendo vedada a criação de novos cargos comissionados exclusivos para o seu funcionamento inicial.

**Art. 5º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, \_\_\_\_\_ de maio de 2026.

  
**ALLINY SERRÃO**  
Deputada Estadual  
União Brasil – UB



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
GABINETE DA DEPUTADA ALLINY SERRÃO**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhoras Deputadas, Senhores Deputados,**

A presente proposição consolida a missão fiscalizatória e pedagógica deste Parlamento, sendo a verdadeira "joia da coroa" do pacote de modernização institucional "Lilás de Proteção à Mulher Amapaense". De nada adianta construirmos um robusto escudo legislativo de proteção à mulher se não tivermos a capacidade técnica de mensurar a sua eficácia no mundo real.

Ao instituímos o Observatório Legislativo da Mulher, o Amapá rompe com o amadorismo e adota, em definitivo, o conceito de Legística de Precisão. Trata-se da análise técnica e metódica do impacto das normas, garantindo que o nosso arcabouço legal seja pautado por evidências científicas e resultados mensuráveis, e não apenas por boas intenções.

Este Observatório não é uma mera unidade burocrática, mas um autêntico centro de inteligência. Ao criar a obrigação de realizar a "Avaliação de Impacto de Gênero" nos projetos em tramitação e auditar a execução do orçamento estadual, garantimos que o dinheiro público chegue onde é necessário. A criação do "Painel de Monitoramento Lilás" e do "Anuário da Mulher Amapaense" transformará esta Casa na principal fonte de dados confiáveis sobre a realidade feminina no extremo norte do país.

Ademais, a interoperabilidade tecnológica com as forças de segurança não visa ao isolamento, mas à transparência ativa e ao combate cirúrgico à impunidade. O intercâmbio de informações permitirá que esta Casa identifique lacunas no atendimento e exija do Executivo as devidas correções de rota.

Este é um salto qualitativo na gestão do conhecimento e do poder. Com o Observatório, a proteção da mulher amapaense passa a ser exercida com autonomia técnica, rigor científico e independência institucional. Pela inquestionável relevância estratégica, submeto o projeto à aprovação dos ilustres pares.



Deputada Estadual ALLINY SERRÃO  
União Brasil – UB